



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 1.036 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Suplementação por recursos de cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R\$ 150.000,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal nº 4.320/64. :

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1270 – 33.90.30.00 – Material de Consumo	
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....	R\$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2010 – MERENDA ESCOLAR	
1760 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	
000 – Recursos Livre .....	R\$ 50.000,00
1770 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	
140 – MDE Merenda Escolar.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 150.00,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1370 – 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....	R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R\$
000	Cota ICMS	50.000,00
140	Prog.Nacional de Alimentação Escolar PNAE	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.  
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 25 de setembro de 2017.

**Maria Julia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal